

RESENHA

COSTA, Pietro. **Soberania, representação, democracia**: ensaios de história do pensamento jurídico. Curitiba: Juruá, 2010. 297 p.

Ricardo Marcelo Fonseca

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Pietro Costa – grande historiador do pensamento político e jurídico italiano – veio ao Brasil (pela primeira vez para finalidades acadêmicas) no ano de 2007, para participar do III Congresso Brasileiro de História do Direito, que ocorria em Curitiba. Naquele momento, o conhecimento pelo público especializado brasileiro de sua vasta obra constituía (mais ainda do que agora) uma grave lacuna. É certo que no ano de 2006 a editora Martins Fontes havia publicado uma coletânea – da qual Danilo Zolo e Pietro Costa (2006) era um dos organizadores – na qual constava um texto “introdutório” de nosso autor (em verdade mais de cem páginas de refinada reflexão sobre o tema do “Estado de Direito”); mas não se podia dizer que era satisfatória a divulgação de seu pensamento entre nós. Pietro Costa, catedrático de história do direito medieval e moderno da Università degli Studi di Firenze, já era, afinal, uma grande personalidade tanto na historiografia quanto na academia jurídica italiana. Em 1969 havia inaugurado sua trajetória acadêmica com um livro que já nasceu clássico: “Iurisdicção: semântica del potere político nella pubblicistica medievale (1100 - 1433)”¹. Antônio Manuel Hespanha (2003, p. 44), de fato, em seu conhecido livro de síntese sobre a história do direito europeia, apontava para o empreendimento historiograficamente inovador de Costa nessa sua obra, tanto por reconstituir, “na sua alteridade, o sistema medieval de saber relativo ao poder” quanto por revelar “a eficácia, textual e contextual, dos sistemas vocabulares contidos nos textos jurídicos”. Depois disso Costa ainda trouxe a público obras de imenso impacto na historiografia jurídica europeia: em 1974, “Il progetto giuridico: ricerche sulla giurisprudenza del liberalismo classico (vol. 1: da Hobbes a Bentham)” e em 1986 “Lo stato immaginario: metafore e paradigmi nella cultura giuridica fra ottocento e novecento”, ambos pela editora Giuffrè. E entre o fim dos anos 1990 e o ano de 2001, veio a público um seu projeto monumental sobre a história da cidadania, publicado em 4 volumes, que abrangia o pensamento político-jurídico desde o século XIV até a era dos totalitarismos do século XX (COSTA, 1999/2001). Toda essa relevante e impactante produção vinha acompanhada de posições acadêmicas de grande destaque e prestígio do autor na Itália e na Europa: Pietro Costa, de fato, era membro da Accademia dei Lincei (a prestigiosa academia de ciências

italiana), já havia sido agraciado com o prêmio Federico Chabod (dos mais importantes que podem ser concedidos a um historiador naquele país), além de ser o editor, desde 2003, dos famosos e prestigiados “Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno”, talvez o periódico mais importante da Europa não só no âmbito da história do direito, mas também da própria teoria do direito em geral.

Como se dizia, ao vir para Curitiba no ano de 2007 o desconhecimento pelo público brasileiro da obra de Pietro Costa, embora até certo ponto explicável, era realmente injustificável. Foi então, naquele evento, que sugeri a ele que se fizesse no Brasil uma publicação que reunisse alguns dos seus textos mais expressivos; e que tais textos reunissem as temáticas que ultimamente vinham ocupando suas pesquisas, tais como as questões da “liberdade”, dos “direitos”, da “democracia”, tanto no âmbito medieval quanto moderno; e que também houvesse textos que demonstrassem sua incisiva reflexão teórico-metodológica acerca da história e da história do direito, em seus estatutos e seus limites. Gentilmente ele acedeu à ideia e, para minha grata surpresa, alguns poucos dias depois do encerrado o evento curitibano recebo em mensagem eletrônica o livro todo pronto e organizado em sessões, exatamente como havíamos combinado. Após algum tempo no qual uma entusiasmada equipe de pesquisadores promoveu a tradução dos textos² e em que foi necessário aguardar os tradicionais tempos e trâmites editoriais, viu-se, finalmente, no ano de 2010³, publicado o volume “Soberania, representação, democracia: ensaios de história do pensamento jurídico”, no âmbito da coleção intitulada “Biblioteca de História do Direito”, publicada pela editora Juruá – volume que eu não hesitaria em classificar como um dos grandes acontecimentos editoriais brasileiros no campo do direito do ano passado.

Este volume se divide em quatro sessões. A primeira delas (História do direito e história dos conceitos), composta por três ensaios diversos, trata de questionar o estatuto teórico da história (e da história do direito em particular), além do próprio ofício do historiador. O autor debate os caminhos e possibilidades da “Escola de Cambridge” (com matriz em Skinner) e da “história dos conceitos” (a Geschichtliche Grundbegriffe, hoje tão em voga, com base, sobretudo, nas reflexões de Reinhart Koselleck), chegando a uma refinada posição na qual o procedimento historiográfico é apresentado como sendo dotado de uma dimensão hermenêutica. Com isso, Costa distancia-se seja das posições positivistas (que vislumbram o objeto histórico como algo transparente e à plena disposição do investigador, tendo como resultado um saber com uma firme convicção em sua cientificidade) seja das posições mais céticas (ou até niilistas), como as de

Hayden Whyte, que descreem nas possibilidades de reconstrução de qualquer traço minimamente verossímil do passado (e que vislumbram a narrativa historiográfica como algo não tão diverso da narrativa literária, por exemplo). A dimensão do sujeito (na sua atuação hermenêutica) é claramente estabelecida, mas ao mesmo tempo não são negados os resultados possíveis (a partir de traços e pistas, e não a partir de “evidências” incontestáveis) do saber sobre o passado. A segunda sessão (Soberania) também é composta por três textos: o primeiro é um verbete sobre o “Estado” – esta categoria tão abrangente quanto complexa, tão aberta quanto polissêmica. E para este tipo de categoria nada se presta melhor do que uma abordagem histórico-jurídica, em que a perspectiva diacrônica possibilita capturar a dinâmica de seu devir nas muitas dimensões de sua complexidade. É discutido então o “tempo histórico do Estado” e suas relações com noções como “soberania”, “representação”, “liberdade”, “nação”, etc., finalizando-se por debater sua função no Estado de Direito e as posições do sujeito (e de seus direitos) em tal contexto. Os outros dois textos desta segunda sessão tratam em grande medida da imagem medieval de ordem, poder e soberania, em seu contraponto para com aquela visão moderna – que em muitos sentidos lhe é profundamente diversa. O procedimento historiográfico da ‘comparação’, aqui, é útil não para demonstrar uma falsa “continuidade” entre as experiências políticas e jurídicas (que são entre si tão diferentes), mas, muito mais, para demonstrar a complexidade e as peculiaridades em cada uma das etapas históricas. Com isso, diante da radical alteridade do passado, o presente se mostra, pelo contraste, com maior clareza. Já a terceira sessão (Representação) é composta de um só texto (o mais longo da coletânea), no qual o tema da representação política é dissecado desde o momento medieval, passando por Hobbes, Burke e Sieyès, para ser discutido em sua intrincada relação com a democracia, com os interesses e com os partidos políticos, finalizando por discutir seu papel no século XX – tanto a época dos totalitarismos quanto no segundo pós-guerra. Finalmente, a quarta e última sessão (Democracia), é composta por três textos: dois deles são verbetes (um sobre “democracia” e outro sobre “liberdade”), em que estes dois conceitos, como não poderia deixar de ser, são tomados tanto na comparação com os antigos (a democracia e a liberdade dos antigos são os pontos de partida), quanto no seu complexo itinerário moderno (Rousseau e a luta pelo sufrágio universal, no caso da “democracia”, e o jusnaturalismo e o papel do Estado, no caso da “liberdade”), para culminar em balanços sobre seus papéis no contexto do segundo pós-guerra. Por fim, o último texto desta última sessão (Democracia política e Estado constitucional) – que em verdade é uma conferência proferida na Università Suor Orsola

Benincasa de Nápoles e que havia sido objeto de publicação autônoma numa coleção intitulada “Lezioni magistrali” (COSTA, 2006) – coloca em discussão precisamente a complexa relação entre os direitos do sujeito, a democracia, o Estado e o papel da Constituição e do novo constitucionalismo a partir do segundo pós-guerra (precisamente a época do “Estado Constitucional”, na tipologia largamente usada pelos autores italianos contemporâneos).

Livro essencial ao leitor brasileiro, portanto: não é de fato comum em nossa literatura (que aborda os temas centrais desse livro muitas vezes de modo ainda cativo das visões a-históricas e excessivamente conceitualistas da velha – e envelhecida – “teoria geral do Estado”, de aroma oitocentista) captar estes temas com a complexidade e sofisticação teórica com que o faz Pietro Costa. E mesmo para aqueles leitores que sejam versados em muitos dos autores que habitam este livro (como Hobbes, Locke ou Rousseau, por exemplo), não deixa de ser inusitado o modo como Costa os insere numa linha compreensiva coerente e deles extrai surpreendentes – e centrais – conclusões. E – e este ponto deve ser anotado de modo enfático – tudo isso numa linguagem clara, transparente e fluida. Costa é um dos raros autores (e este é de fato apanágio dos grandes autores) que conseguem empregar linguagem clara e direta sem, todavia, reduzir a complexidade que o tema oferece. Esta edição, que foi feita sob encomenda para o leitor brasileiro (e não tem similar sequer na Itália), que conta com apresentação de Gilberto Bercovici (da USP) e posfácio de Luis Fernando Lopes Pereira (da UFPR), é bem vinda, portanto, não só aos interessados na história do direito público ou da teoria do Estado, não só ao constitucionalista ou ao pensador da teoria dos direitos humanos (a quem, aliás, a abordagem de Costa tem tanto a dizer), mas a todo leitor de qualquer das disciplinas das humanidades culturalmente interessado nas grandes questões políticas do nosso tempo.

REFERÊNCIAS

COSTA, Pietro. **Civitas**: storia della cittadinanza in Europa. Roma/Bari: Laterza, 1999/2001. 4 vol.

_____. **Democrazia politica e Stato costituzionale**. Napoli: Editoriale scientifica, 2006.

_____; ZOLO, Danilo (Orgs.). **Estado de Direito**: história, teoria, crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

HESAPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia**: síntese de um milênio. 3. ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003.

NOTAS

1. Que recebeu uma segunda edição em 2002 pelo editor milanês Giuffrè.
2. A tradução foi feita por Alexander Rodrigues de Castro, Ângela Couto Machado Fonseca, Helen Hartmann, Luis Ernani Fritoli, Ricardo Marcelo Fonseca, Ricardo Sontag, Sergio Said Staut Junior e Walter Guandalini Junior.
3. Coincidentemente e afortunadamente, este livro foi lançado justamente no momento em que Pietro Costa voltava ao Brasil – desta vez para uma estadia de um mês – para proferir o curso “Poucos, muitos, todos: lições sobre história da democracia”, possibilitado pelo edital da “Escola de Altos Estudos/CAPES” e proferido no âmbito do programa de pós-graduação em direito da UFPR. Os resultados deste curso em breve serão também publicados.

Bacharel em Direito.

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR

Professor Associado do Departamento de Direito Privado da Universidade Federal do Paraná – UFPR

Pesquisador do CNPq

E-mail: ricardo@historiadodireito.com.br

Universidade Federal do Paraná – UFPR

Rua XV de novembro, 1299

Centro - Curitiba – PR

CEP: 80060-000